

NORMA DA ORGANIZAÇÃO DA CONAB (NOC)

RESPONSABILIDADE TÉCNICA NAS UNIDADES ARMAZENADORAS 30.102

Sistema de Operações Subsistema de Rede Armazenadora – Ambiente Natural

GEARM



SUMÁRIO

CAPÍTULO I – GENERALIDADES	3
I - Conceitos e Definições	
CAPÍTULO II – PROCEDIMENTOS QUE DISCIPLINAM A ATIVIDADE DE	
RESPONSABILIDADE TÉCNICA NAS UNIDADES ARMAZENADORAS	5
I - Atividades do Responsável Técnico em Engenharia Agronômica/Agrícola	5
II - Integração Técnico-Administrativo	
III - Critérios para Indicação do Responsável Técnico em Engenharia Agronômica/Agr	_
IV - Organização da Atividade de Responsabilidade Técnica nas Unidades Armazenadoras	
V - Qualificação da Mão de Obra	
VI - Atribuições Básicas do Responsável Técnico em Engenharia Agronômica/Agrícol	
VII - Atribuições Específicas do Responsável Técnico em Engenharia	
Agronômica/Agrícola	8
CAPÍTULO III – PROCESSO PARA DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO EN	I
ENGENHARIA AGRONÔMICA/AGRÍCOLA	
I - Procedimentos para Indicação e Designação do RTA	10
CAPÍTULO IV – FLUXO DO PROCESSO DE INDICAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA/AGRÍCOLA	
I - Fluxograma do Processo de Indicação e Designação do RTA	
CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS	
I - Das Responsabilidades	
CAPÍTULO VI – ANEXOS	13
I - Termo de Vistoria e Transferência de Responsabilidade Técnica em Unidade Armazenadora	13
	_
II - Relatório de Supervisão Técnica em Unidade Armazenadora III - Relatório de Supervisão Técnica em Unidade Armazenadora	
(INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO)	∠0 26



CAPÍTULO I – GENERALIDADES

- 1 Área Gestora: Gerência de Armazenagem (Gearm).
- 2 Áreas Corresponsáveis:
 - a) Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep): Capítulo II, Subtítulo V, Itens 1;
 - b) Superintendência de Relações do Trabalho (Suret) / Gerência de Cadastro de Pessoal (Gepes): Capítulo III, Subtítulo I, Itens 3 e 5.
- Publicidade da Norma: Público.
- 4 Objetivos:
 - a) estabelecer os procedimentos que disciplinam as atividades de responsabilidade técnica nas Unidades Armazenadoras (UAs) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), e a preservação do patrimônio da Conab;
 - disciplinar o trabalho do Responsável Técnico em Engenharia Agronômica/ Agrícola (RTA) por Unidade Armazenadora (UA) no âmbito da Conab;
 - c) elevar a qualidade e a produtividade dos serviços prestados pela Conab;
 - d) propiciar melhor integração técnica entre as áreas da Conab com vistas a maior eficiência nas ações e na tomada de decisões técnicas, bem como a uniformização de procedimentos técnicos;
 - e) assegurar um controle otimizado das atividades operacionais e dos serviços de manutenção, reformas e obras nas UAs;
 - f) assegurar a qualidade na execução dos serviços nas UAs;
 - g) minimizar perdas inerentes à prestação de serviços de armazenagem e correlatos.
- 5 Histórico e vigência dos documentos de aprovação:
 - a) 1ª versão: Resolução Colegiada n.º 012, de 15/07/2009 (vigência de 16/07/2009 a 18/07/2011);
 - b) 2ª versão: Resolução Colegiada n.º 010, de 19/07/2011 (vigência de 19/07/2011 a 04/07/2013);
 - c) 3ª versão: Resolução Colegiada n.º 007, de 05/07/2013 (vigência de 05/07/2013 a 04/04/2019);
 - d) 4ª versão: Resolução Direx n.º 016, de 05/04/2019 (vigência de 08/04/2019 a 14/04/2024);



e) 5ª versão: Resolução Direx n.º 003, de 12/04/2024 (vigência a partir de 15/04/2024).

6 - Fontes normativas:

- a) Lei N.° 5.194, de 24/12/1966;
- b) Lei N.° 6.496, de 07/12/1977;
- c) Lei N.º 7802, de 11/07/1989;
- d) Decreto N.º 4.074, de 04/01/2002;
- e) Resoluções e Decisões Normativas do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), em especial a Decisão Normativa Confea N.º 53, de 09/11/1994 e a Resolução Confea N.º 1.137, de 31/03/2023;
- f) Instrução Normativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) N.º 29, de 08 de junho de 2011.

I - Conceitos e Definições

- 1 ART: Anotação de Responsabilidade Técnica.
- Confea: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.
- 3 Crea: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- 4 DOF: Documento de Operação Fitossanitária.
- 5 Gearm: Gerência de Armazenagem.
- 6 RTA: Responsável Técnico em Engenharia Agronômica/Agrícola.
- 7 Seopes: Setores de Operações de Estoques.
- 8 Seopis: Setores de Operações de Programas Institucionais e Sociais de Abastecimento.
- 9 Suarm: Superintendência de Armazenagem.
- 10 Suregs: Superintendências Regionais.
- 11 UA: Unidade Armazenadora.
- 12 UF: Unidade da Federação.



CAPÍTULO II – PROCEDIMENTOS QUE DISCIPLINAM A ATIVIDADE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NAS UNIDADES ARMAZENADORAS

I - Atividades do Responsável Técnico em Engenharia Agronômica/Agrícola

1 - As atividades do Responsável Técnico em Engenharia Agronômica / Agrícola estão diretamente vinculadas às operações de recepção, processamento, armazenamento, conservação e movimentação de produtos nas Unidades Armazenadoras da Conab, nas quais se deve buscar o funcionamento ininterrupto com o máximo desempenho, sobretudo nos períodos de picos de safra.

II - Integração Técnico-Administrativo

- 1 Na interação técnico-administrativa deve existir integração entre os Responsáveis Técnicos em Engenharia Agronômica/Agrícola (RTAs) e todas as áreas operacionais e administrativas da Companhia.
- 2 A integração técnico-administrativa do RTA deve ser planejada, organizada e controlada, devendo contribuir para maior eficiência de todos os procedimentos relacionados às UAs.
- 3 A proposição organizacional apresentada a seguir explicita a integração do RTA com as diversas áreas da Conab, buscando agilidade e eficiência no funcionamento da atividade:
- 3.1 Os RTAs, em conjunto com os Setores de Operações de Estoques/ Setores de Operações de Programas Institucionais e Sociais de Abastecimento das Superintendências Regionais onde a(s) UA(s) está(ão) jurisdicionada(s), realizam o planejamento e a implantação dos programas de vistorias técnicas e manutenção, sob coordenação nacional da Superintendência de Armazenagem/ Gerência de Armazenagem.
- 3.2 Nas Suregs, os RTAs são indicados em conformidade com a abrangência geográfica de cada Superintendência Regional, obedecidos aos critérios técnicos e toda legislação pertinente em vigor, inclusive dos conselhos regionais, com o aproveitamento do quadro de engenheiros existente.
- 3.3 O RTA é subordinado tecnicamente à Gearm na Matriz, e aos Seopes/Seopis nas Suregs onde a(s) UA(s) está(ão) localizada(s). Será vinculado funcionalmente à Sureg e hierarquicamente a sua área de lotação, atuando prioritariamente na Supervisão Técnica das UAs, como multiplicador e difusor das diretrizes e inovações tecnológicas emanadas pela Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab).
- 3.3.1 A Suarm/Gearm realiza a Coordenação das atividades de Supervisão Técnica, exercidas pelo RTA nas UA(s) próprias.



3.4 - Fica assegurada ao RTA a liberdade de comunicação direta com as áreas técnicas das UAs, Suregs e Matriz, cabendo às Regionais apoiarem integralmente a atividade.

III - Critérios para Indicação do Responsável Técnico em Engenharia Agronômica/Agrícola

- 1 Para a indicação dos RTAs devem ser observadas as determinações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea), e o empregado deve:
 - ter formação de nível superior em Engenharia Agronômica ou em Engenharia Agrícola;
 - b) pertencer ao espaço ocupacional/função Engenheiro Agrônomo/Agrícola na Companhia;
 - c) estar devidamente credenciado e regularizado junto ao Crea da Unidade da Federação (UF) onde a(s) UA(s) está(ão) localizada(s);
 - d) não apresentar impedimentos relacionados à saúde e à segurança do trabalho, que comprometam o pleno exercício da função;
 - e) não ocupar função de chefia;
 - f) estar lotado na própria UA.
- 2 Situações excepcionais, serão analisadas pela Suarm/Gearm.

IV - Organização da Atividade de Responsabilidade Técnica nas Unidades Armazenadoras

- 1 Para otimizar as atividades de responsabilidade técnica, faz-se necessário:
 - a) a determinação geográfica da área de atuação de cada técnico;
 - b) o estabelecimento do apoio técnico e logístico ao RTA;
 - c) a adequação das atribuições do RTA;
 - d) a elaboração de programas de vistoria, supervisão e manutenção;
 - e) prioritariamente, lotar os empregados pertencentes ao espaço ocupacional/ função Assistente de Operações/Técnico Agrícola, nas UAs;
 - f) a indicação e designação dos empregados pertencentes ao espaço ocupacional/função Assistente de Operações/Técnico Agrícola, formados nos Cursos de Técnico Agrícola ou de Técnico Agropecuário, lotados nas UAs,



como Auxiliar de Responsabilidade Técnica (AT). Função cuja atribuição é auxiliar o RTA nas suas atividades, através do exercício das competências exclusivas ao espaço ocupacional/função Assistente de Operações/Técnico Agrícola, com designação realizada da mesma forma que a designação do RTA (Capítulo III).

V - Qualificação da Mão de Obra

- 1 É necessária a elaboração pela Diretoria de Operações e Abastecimento, em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoas, de um programa permanente de capacitação e reciclagem técnica em todos os níveis, ou seja, do RTA ao operador de máquinas.
- 1.1 A programação deve contemplar a participação de técnicos em treinamentos nas fábricas de equipamentos e insumos, em seminários, congressos, cursos de reciclagem em instituições reconhecidas, entre outros correlatos. Também, devem ser planejados e programados cursos ministrados pelos próprios RTAs e por outros engenheiros da Companhia.

VI - Atribuições Básicas do Responsável Técnico em Engenharia Agronômica/Agrícola

- 1 As atribuições básicas dos RTAs constituem a base dos trabalhos que os profissionais da área de engenharia agronômica/agrícola têm que realizar para melhorar a operacionalização das UAs.
- 2 Assim, em níveis gerais, são atribuições do RTA:
 - a) fornecer subsídios técnicos com vistas à definição da rede de UAs;
 - propor a adequação e/ou o redimensionamento do quadro de pessoal técnico e operacional das UAs;
 - c) representar a Conab perante os conselhos regionais, cumprindo exigências e recomendações;
 - d) prestar assessoramento na elaboração de normas e procedimentos técnicos adotados pela Conab;
 - e) elaborar projetos básicos, termos de referência e especificações técnicas visando a constituição de processos licitatórios, e participar ou assessorar comissões especiais de licitação, em sua área de atuação;
 - f) propor às áreas de capacitação e de segurança e medicina do trabalho da Conab a realização de treinamentos e a adoção de medidas de segurança e medicina do trabalho, na sua área de atuação;

NOC – RESPONSABILIDADES TÉCNICAS NAS UNIDADES ARMAZENADORAS – 30.102



- g) participar como instrutor de treinamento relativo à sua área de competência;
- h) elaborar e submeter à área de Armazenagem da Matriz as programações anuais de vistoria, supervisão e manutenção;
- emitir pareceres técnicos no âmbito de abrangência das suas atribuições e competência;
- j) instruir ou realizar procedimentos de avaliação e conferência no recebimento de materiais, máquinas e equipamentos operacionais, observando a compatibilização das especificações técnicas ou comprovando as condições de uso, nos casos de aquisições ou transferências;
- k) avaliar o desempenho e o rendimento das máquinas e equipamentos operacionais, e supervisionar as instalações das UAs, propondo manutenção, modernização, adaptação, reforma, substituição de seus componentes mecânicos ou até mesmo a substituição do bem;
- manter relação com as instituições técnicas, visando a busca de tecnologias e informações que contribuam para o aprimoramento das atividades operacionais da Conab;
- m) propor às áreas de segurança e medicina do trabalho da Conab a aquisição de equipamentos de proteção individual e uniforme para sua utilização e dos demais técnicos de sua área de atuação, nas UAs.

VII - Atribuições Específicas do Responsável Técnico em Engenharia Agronômica/Agrícola

- 1 Além das atribuições básicas do RTA, discriminadas no Subtítulo VI deste Capítulo, e das atribuições legais pertinentes à área de formação profissional, o RTA terá também as seguintes funções:
 - a) supervisionar e monitorar o armazenamento dos produtos nas UAs da Conab com vistas a manter as condições adequadas de conservação;
 - emitir e enviar à Suarm/Gearm, via sistema eletrônico de informações em uso na Conab, o RELATÓRIO DE SUPERVISÃO TÉCNICA EM UNIDADE ARMAZENADORA (Anexo II), trimestralmente ou em frequência maior em função das peculiaridades da Unidade Armazenadora;
 - b.1) o RELATÓRIO DE SUPERVISÃO TÉCNICA EM UNIDADE ARMAZENADORA deve conter a assinatura do RTA que o elaborou, e ciência do gerente da UA e do Superintendente Regional;
 - c) zelar pelo cumprimento dos procedimentos, das orientações técnicas e das normas operacionais quanto ao processamento e armazenagem dos produtos;

NOC – RESPONSABILIDADES TÉCNICAS NAS UNIDADES ARMAZENADORAS – 30.102



- realizar estudos e avaliar os aspectos operacionais das UAs, com vistas ao aprimoramento contínuo das normas operacionais da Conab;
- e) elaborar programas de dotação de materiais, insumos e equipamentos para as UAs, assim como programas de manutenção, supervisionando os processos vinculados e interagindo com os setores em todas as suas etapas, de forma a atender com eficiência e eficácia os objetivos propostos;
- f) supervisionar e orientar as atividades técnicas das UAs relativas à recepção, amostragem, classificação, pesagem, processamento, secagem, combate e controle de pragas, aeração, termometria, movimentação interna e expedição de produtos, determinando as ações necessárias à obtenção e manutenção do elevado padrão de funcionamento das UAs e, consequentemente, da qualidade dos produtos nelas armazenados;
- f.1) para fins de acompanhamento e controle, as orientações técnicas poderão ser registradas em outras vias de comunicação, além do RELATÓRIO DE SUPERVISÃO TÉCNICA EM UNIDADE ARMAZENADORA (Anexo II);
- g) realizar o controle quantitativo e qualitativo, a distribuição e a utilização adequada dos produtos destinados aos tratamentos fitossanitários e controle de pragas, impedindo o desperdício e as perdas decorrentes da expiração do seu prazo de validade;
- solicitar, acompanhar, orientar e controlar os processos de aquisição, guarda, conservação, distribuição e consumo de produtos fitossanitários e de controle de pragas nas UAs próprias;
- i) preencher e enviar mensalmente à Suarm/Gearm, até o quinto dia útil do mês subsequente, via sistema eletrônico de informações em uso na Conab, o Documento de Operação Fitossanitária (DOF);
- j) propor alternativas para a elevação dos níveis de ocupação das UAs próprias.



CAPÍTULO III – PROCESSO PARA DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA/AGRÍCOLA

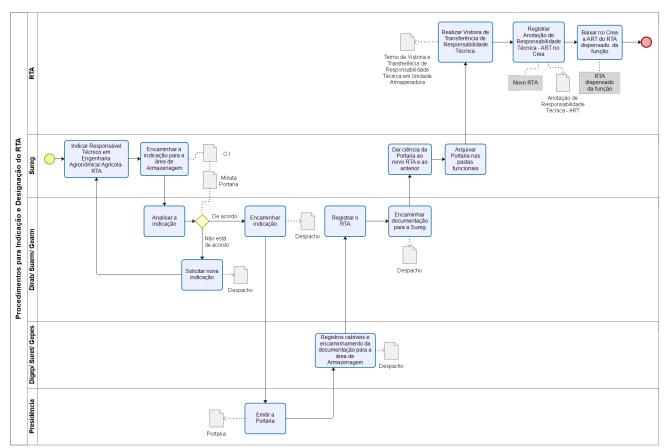
I - Procedimentos para Indicação e Designação do RTA

- 1 O Superintendente Regional, após criteriosa análise dos requisitos desta Norma e demais dispositivos legais, indica o RTA por meio de Ofício Interno e elabora a Minuta de Portaria, destinando-as à Dirab/Suarm/Gearm.
- 2 A Dirab/Suarm/Gearm avalia a indicação e, se de acordo, encaminha o processo para a Presidência.
- 3 A Presidência, se de acordo, assina a Portaria e encaminha o processo para a Digep/Suret/Gepes para os devidos registros.
- 4 A Digep/Suret/Gepes, posteriormente, remete o processo para a Dirab/Suarm/Gearm.
- 5 A Dirab/Suarm/Gearm atualiza os registros de RTAs, arquiva cópia da Portaria e encaminha o processo para a Sureg.
- 6 A Sureg disponibiliza a Portaria para ciência do novo RTA e RTA dispensado da função, e arquiva cópia da Portaria nas pastas funcionais dos dois empregados.
- 7 Os dois RTAs, o que entrega e o que recebe a função, realizam conjuntamente, em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data em que o empregado designado recebeu a portaria, uma vistoria nos estoques armazenados com objetivo de avaliar o estado de conservação e de qualidade aparente das mercadorias armazenadas, lavrando o TERMO DE VISTORIA E TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM UNIDADE ARMAZENADORA (Anexo I).
- 8 O novo RTA registra no Crea a devida Anotação de Responsabilidade Técnica para qual foi designado, acosta ao processo e o envia para a respectiva Unidade Armazenadora, Seope/Seopi e Suarm/Gearm, em até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data em que foi realizada a Vistoria de Transferência de Responsabilidade Técnica.
- 8.1 Na mencionada ART deve constar obrigatoriamente que o empregado foi designado como responsável técnico por tal(is) UA(s), com fulcro na Decisão Normativa Confea N.º 53 de 09/11/1994.
- 9 O RTA dispensado da função deve realizar a baixa da sua ART no Crea.



CAPÍTULO IV – FLUXO DO PROCESSO DE INDICAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA/AGRÍCOLA

I - Fluxograma do Processo de Indicação e Designação do RTA





CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 Para registro no Crea das Anotações de Responsabilidade Técnicas vinculadas à responsabilidade técnica por UA ou referentes a qualquer obra ou serviço, faz-se necessário que logo após sua contratação, o profissional ligado ao sistema Confea/Crea, providencie o devido registro da ART de cargo ou função relativa ao seu cargo/função na Companhia.
- 1.1 A ART de cargo ou função será assinada pelo Superintendente Regional ou pelo Superintendente de Área da unidade orgânica em que o profissional for lotado.
- 2 A aplicação dos produtos destinados aos tratamentos fitossanitários necessita, obrigatoriamente, de receituário agronômico, emitido exclusivamente por Engenheiro Agrônomo ou por outro profissional legalmente habilitado para este fim.
- 3 As ARTs registradas nos Creas pelos empregados da Companhia, referentes ao seu exercício profissional na empresa, serão pagas pela Conab.
- 4 Toda a documentação inerente às atividades de Responsabilidade Técnica (ARTs, Relatórios de Supervisão Técnica em UA, Termos de Vistoria e Transferência de Responsabilidade Técnica, Receitas Agronômicas, Notas Técnicas, entre outras) devem ser adequadamente arquivadas nas UAs pertinentes, enquanto coexistirem os motivos que a justifiquem.

I - Das Responsabilidades

- 1 O gestor que não elaborar ou atualizar o normativo sob sua competência poderá ser responsabilizado conforme os REGULAMENTO DE PESSOAL – 10.105 e 10.106 e demais normativos cabíveis por descumprimento de função administrativa.
- O empregado que não observar os normativos vigentes poderá ser responsabilizado conforme os REGULAMENTO DE PESSOAL – 10.105 e 10.106 e demais normativos cabíveis.
- 3 Os casos omissos e as dúvidas com relação a esta Norma deverão ser submetidos à área gestora, que avaliará a necessidade de encaminhar à instância superior.



CAPÍTULO VI - ANEXOS

I - Termo de Vistoria e Transferência de Responsabilidade Técnica em Unidade Armazenadora

Conab	TERMO DE VISTORIA E TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM UNIDADE ARMAZENADORA						
Aos dias do mês de, do ano de, presentes na Unidade Armazenadora de, CNPJ N.º, o seu Gerente e os Engenheiros Agrônomo(s) e/ou Agrícola(s) e procederam, em conjunto, vistoria nos estoques armazenados com objetivo de avaliar o estado de conservação e de qualidade aparente das mercadorias armazenadas, conforme demonstrativo abaixo:							
			PRC	DUTO		ESTA	DO
ARMAZE	M (CDA)	LOTE	Granel		ido	Conservação	Qualidade
Observação: 1.							
O engenheiro que recebe as atividades operacionais da Unidade Armazenadora, designado pela Portaria N.º, de//, assume a função técnica de Responsável Técnico em Engenharia Agronômica/Agrícola (RTA), conforme a NOC – RESPONSABILIDADE TÉCNICA NAS UNIDADES ARMAZENADORAS – 30.102, e passa a responder pelas atribuições constantes da Decisão Normativa Confea N.º 053 de 09/11/1994, que dispõe sobre a responsabilidade técnica nos serviços de operação de armazéns destinados à guarda de produtos agrícolas.							
Os Engenheiros Agrônomo(s) e/ou Agrícola(s), o que entrega e o que recebe a função, não respondem por práticas operacionais da Unidade em desacordo com os normativos e recomendações técnicas, e nem por perdas quantitativa e qualitativa decorrentes do manejo inadequado, distinto da orientação técnica e de exclusiva responsabilidade da Unidade Armazenadora.							
Registra-se ainda neste Termo que os engenheiros se comprometem, com urgência, a realizar as devidas baixa (engenheiro que entrega) e registro (engenheiro que recebe) das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) da função técnica no Crea.							
Por ser a expre	essão da verdad	de, firmo	o o presente en	n cinco vias d	e igua	al forma e teor.	
Engenheiro que	Entrega	Enge	enheiro que Rece	ebe	Gere	ente da Unidade A	Armazenadora



II - Relatório de Supervisão Técnica em Unidade Armazenadora

Conab	RELATÓ	1. Numero/Ano					
2. Responsável 7	récnico(a) (RTA)/Po	ortaria					
3. Data da Super	visão Técnica		4. Perí	odo de Abranç	gência da	Supervis	são (trimestre/aaaa)
	IDENTIFICAÇÃO	DA UNIDADE	ARM	AZENADORA	SUPERV	/ISIONA	DA
5. UA/Sureg				6. Gerente			
7. Endereço					8. CEP	9	. (DDD) Telefone
	CARAC	TERIZAÇÃO D	A UNI	DADE ARMA	ZENADO	RA	
10. Tipo de arma	azém: () Convend	cional ()Si	lo () Graneleiro	() Bú	úfalo (Outro
11. Capacidade	Estática: Total (t):		Conv	encional (t):		Grar	nel (t):
12. Capacidade	Estática Disponív	'el				!	
Total (t):		Convencional	(t):		G	ranel (t):	
13. Índice de Oc	upação (média do	período supe	rvisio	nado)	•		
Total (%):		Convencional	(%):		G	ranel (%):
14. Tipo de Esto	que: () Público	() Terceiro)			-		
15. Público Alvo	o: () PAA ()	PGPM ()	Fome	Zero ()(Outro		
16. Enquadrame	ento: () Coletora	() Inte	ermedia	ária ()) Terminal		
17. Mapeamento	(incluir)						
18. Objetivo							
19. Atividades Realizadas pelo RTA no Período da Supervisão							
20. Estruturas/Instalações e Organização da Unidade Armazenadora (incluir fotos)							
		RECEP	PÇÃO	(estrutura)			
	o (condições): () escrever os motivo		Regula	ar ()Rui	m () Não se	e aplica
	Ş	Se RUIM, desci	rever a	s Ações ado	tadas		
21.2. Ações			21.3.	Processo Nº (*	·)		se do Processo/área sável (**)
Ação 1 -							
Ação 2 -							
(*) em caso de não implicar em processo: NA. (**) se na fase de instrução, especificar situação; se na fase de contratação, especificar situação; se em outros, especificar situação.							



especificar situação.

22. Pesagem (condições das balanças): () Bom	() Regular () Ruim	() Não se aplica				
22.1. Se Ruim, descrever os motivos						
Se RUIM, descr	ever as ações adotadas					
22.2. Ações	22.3. Processo Nº (*)	22.4. Fase do Processo/área Responsável (**)				
Ação 1 -						
Ação 2 -						
 (*) em caso de não implicar em processo: NA. (**) se na fase de instrução, especificar situação; se especificar situação. 	na fase de contratação, espe	ecificar situação; se em outros,				
23. Moega: () Bom () Regular () Ruim	() Não se aplica					
23.1. Se Ruim, descrever os motivos						
Se RUIM, descr	ever as ações adotadas					
23.2. Ações	23.3. Processo Nº (*)	23.4. Fase do Processo/área Responsável (**)				
Ação 1 -						
Ação 2 -						
 (*) em caso de não implicar em processo: NA. (**) se na fase de instrução, especificar situação; se especificar situação. 	e na fase de contratação, espe	ecificar situação; se em outros,				
BENEFICIA	MENTO (estrutura)					
24. Pré Limpeza: () Bom () Regular ()	Ruim () Não se aplica					
24.1. Se Ruim, descrever os motivos						
Se RUIM, descr	ever as Ações adotadas					
24.2. Ações	24.3. Processo Nº (*)	24.4. Fase do Processo/área Responsável (**)				
Ação 1 -		, respondence ()				
Ação 2 -						
(*) em caso de não implicar em processo: NA. (**) se na fase de instrução, especificar situação; se na fase de contratação, especificar situação; se em outros, especificar situação.						
25. Limpeza: () Bom () Regular () Ruim () Não se aplica						
25.1. Se Ruim, descrever os motivos						
Se RUIM. descre	ever as Ações adotadas					
25.2. Ações	25.3. Processo Nº (*)	25.4. Fase do Processo/área Responsável (**)				
Ação 1 -						
Ação 2 -						
(*) em caso de não implicar em processo: NA.	f d					
(**) se na fase de instrução, especificar situação; se	e na rase de contratação, espe	ecificar situação; se em outros,				



especificar situação.

II - Relatório de Supervisão Técnica em Unidade Armazenadora (Continuação)

26. Secagem: () Bom () Regular () Rui	m () Não se aplica	
26.1. Se Ruim, descrever os motivos	() Had do aplica	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
Se RUIM, descr	ever as Ações adotadas	
26.2. Ações	26.3. Processo Nº (*)	26.4. Fase do Processo/área Responsável (**)
Ação 1 -		
Ação 2 -		
(*) em caso de não implicar em processo: NA. (**) se na fase de instrução, especificar situação; se especificar situação.	e na fase de contratação, espo	ecificar situação; se em outros,
ARMAZEI	NAGEM (estrutura)	
27. Armazéns Convencionais: () Bom () Re	egular ()Ruim ()N	lão se aplica
27.1. Se Ruim, descrever os motivos		
Se RUIM, descr	ever as Ações adotadas	
27.2. Ações	27.3. Processo Nº (*)	27.4. Fase do Processo/área Responsável (**)
Ação 1 -		
Ação 2 -		
(*) em caso de não implicar em processo: NA. (**) se na fase de instrução, especificar situação; se especificar situação.	e na fase de contratação, esp	ecificar situação; se em outros,
28. Silos e Graneleiros: () Bom () Regular	() Ruim () Não se	aplica
28.1. Se Ruim, descrever os motivos		
So DI IIM dosor	ever as Ações adotadas	
,		28.4. Fase do Processo/área
28.2. Ações	28.3. Processo Nº (*)	Responsável (**)
Ação 1 -		
Ação 2 -		
(*) em caso de não implicar em processo: NA. (**) se na fase de instrução, especificar situação; se especificar situação.	e na fase de contratação, esp	ecificar situação; se em outros,
29. Aeração: () Bom () Regular () Ruii	m () Não se aplica	
29.1. Se Ruim, descrever os motivos		
Se RUIM, descr	ever as Ações adotadas	
29.2. Ações	29.3. Processo Nº (*)	29.4. Fase do Processo/área Responsável (**)
Ação 1 -		
Ação 2 -		
(*) em caso de não implicar em processo: NA.		

(**) se na fase de instrução, especificar situação; se na fase de contratação, especificar situação; se em outros,



especificar situação.

30. Delimitação das ruas e espaços do Armazém: () Bom () Regular () Ruim () Não se aplica						
30.1. Se Ruim, descrever os motivos						
Se RUIM, descre	ever as Ações adotadas					
30.2. Ações	30.3. Processo Nº (*)	30.4. Fase do Processo/área Responsável (**)				
Ação 1 -						
Ação 2 -						
 (*) em caso de não implicar em processo: NA. (**) se na fase de instrução, especificar situação; se especificar situação. 	na fase de contratação, espe	ecificar situação; se em outros,				
EXPEDI	ÇÃO (estrutura)					
31. Expedição: () Bom () Regular () Ru	uim () Não se aplica					
31.1. Se Ruim, descrever os motivos						
31.2. Ações	31.3. Processo Nº (*)	31.4. Fase do Processo/área Responsável (**)				
Ação 1 -						
Ação 2 -						
 (*) em caso de não implicar em processo: NA. (**) se na fase de instrução, especificar situação; se especificar situação. 	na fase de contratação, espe	ecificar situação; se em outros,				
	OUTROS					
32. Placas de Identificação: () Bom () Regular () Ruim () Não se aplica						
32.1. Se Ruim, descrever os motivos						
Se RUIM, descre	ever as Ações adotadas					
32.2. Ações	32.3. Processo Nº (*)	32.4. Fase do Processo/área Responsável (**)				
Ação 1 -						
Ação 2 -						
(*) em caso de não implicar em processo: NA. (**) se na fase de instrução, especificar situação; se na fase de contratação, especificar situação; se em outros, especificar situação.						
33. Elementos inadequados no interior da UA (vegetação, materiais, animais): () Bom () Regular () Ruim () Não se aplica						
33.1. Se Ruim, descrever os motivos						
Se RUIM, descre	ever as Ações adotadas					
33.2. Ações	33.3. Processo Nº (*)	33.4. Fase do Processo/área Responsável (**)				
Ação 1 -						
Ação 2 -						
(*) em caso de não implicar em processo: NA. (**) se na fase de instrução, especificar situação; se	na fase de contratação, espe	ecificar situação; se em outros,				



PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
34. Procedimento de Recepção (descrever)
34.1. É conduzido conforme os normativos da área? () Sim () Não
34.2. Se Não, descrever os motivos
34.3. Se Não, descrever as orientações dadas Orientação 1 — Orientação 2 —
35. Procedimento de Beneficiamento (Secagem; Pré limpeza e Limpeza) (descrever)
35.1. É conduzido conforme os normativos da área? () Sim () Não
35.2. Se Não, descrever os motivos
35.3. Se Não, descrever as orientações dadas Orientação 1 – Orientação 2 –
36. Procedimento de Armazenagem (descrever)
36.1. É conduzido conforme os normativos da área? () Sim () Não
36.2. Se Não, descrever os motivos
36.3. Se Não, descrever as orientações dadas Orientação 1 – Orientação 2 –
37. Procedimento de Expedição (descrever)
37.1. É conduzido conforme os normativos da área? () Sim () Não
37.2. Se Não, descrever os motivos
37.3. Se Não, descrever as orientações dadas Orientação 1 – Orientação 2 –
38. Procedimento de Amostragem (descrever)
38.1. É conduzido conforme os normativos da área? () Sim () Não
38.2. Se Não, descrever os motivos
38.3. Se Não, descrever as orientações dadas Orientação 1 — Orientação 2 —
39. Procedimento de Classificação (Umidade e Impurezas); descrever quais as análises são realizadas e em quais etapas – recepção, armazenamento ou expedição.
39.1. É conduzido conforme os normativos da área? () Sim () Não
39.2. Se Não, descrever os motivos
39.3. Se Não, descrever as orientações dadas Orientação 1 — Orientação 2 —



			ESTOQUE DE	MERCADORIAS	*			
40. INFORMAÇÕ	ES QUANTIQUALITATIVAS	DOS PRODUTOS AR	MAZENADOS					
40.1. CDA	40.2. Produto	40.3. Safra	40.4. Quantidade	40.5. Qualidade Intrínseca Observável	40.6. Impurezas (%)	40.7. Umidade (%)	40.8. Insetos (Sim/Não) **	40.9. Observações Gerais
* Inserir croqui da	localização de cada produto	o. ** Descrever quais ii	nsetos por produto	O.				
			CONTROLE INTE	EGRADO DE PRA	GAS			
41. LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO								
41.1. Procedimentos de limpeza e higienização (descrever)								
41.2. É conduzido	conforme os normativos da	área? () Sim ()	Não					
41.3. Se Não, des		() ()						
41.4. Se Não, des Orientação 1 –	crever as orientações dadas							
Orientação 2 –								



42. CRONOGRAMA DE LIMPEZA E HIGIEI	NIZAÇÃO DA UNIDAD	E ARMAZENADORA	\					
42.1. Atividade	42.2. Periodicidade	42.3. Quem	42.4. Onde	42.5. Como	42.6. Observações Gerais			
43. Procedimentos de tratamento fitossar	nitário (descrever)	•	•					
43.1. É conduzido conforme os normativos d	la área? () Sim () Não						
43.2. Se Não, descrever os motivos								
43.3. Se Não, descrever as orientações dada	as							
Orientação 1 –								
Orientação 2 –								
44. CRONOGRAMA DE TRATAMENTO FIT	OSSANITÁRIO							
-	44.2. Periodicidade	44.3. Produto	44.4. Onde	44.5. Como	44.6. Observações Gerais			
44.1. ITalamento	TT.Z. 1 CHOUIGIAAC	44.5.1 Todato	44.4. Olluc	144.0. 001110	44.0. Observações derais			
					-			
					-			
					-			



45. RELAÇÃO DOS MATERIAIS E UTENSÍLIOS EM USO			
45.1. Material e/ou Utensílio	45.2. Quantidade	45.3. Estado de Conservação/Validade	45.4. Observações
Cobras de Areia			
Lonas para Expurgo			
46. Local de Armazenamento dos Defensivos Agrícolas			
46.1. É conduzido conforme os normativos da área? () Sim) Não		
46.2. Se Não, descrever os motivos			
46.3. Se Não, descrever as orientações dadas Orientação 1 – Orientação 2 –			
47. Documentação Fitossanitária (Receituário Agronômico) – i	ncluir ID do SEI		
48. Controle de Roedores e Aves			
48.1. É conduzido conforme os normativos da área? () Sim (() Não		
48.2. Se Não, descrever os motivos			
48.3. Se Não, descrever as orientações dadas Orientação 1 – Orientação 2 –			



MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS
49. A Unidade Armazenadora possui plano de gerenciamento de resíduos? () Sim () Não
49.1. Se Sim, incluir ID do SEI, se Não, quais ações adotadas
50. Local e Procedimento de Armazenagem de acordo com o tipo de embalagens vazias e outros resíduos sólidos (pó de fosfina desativado por exemplo)
50.1. É conduzido conforme legislação vigente? () Sim () Não
50.2. Se Não, descrever os motivos
50.3. Se Não, descrever as orientações dadas Orientação 1 – Orientação 2 –
51. Procedimento de Desativação da Fosfina e Tríplice Lavagem
51.1. É conduzido conforme os normativos da área? () Sim () Não
51.2. Se Não, descrever os motivos
51.3. Se Não, descrever as orientações dadas Orientação 1 – Orientação 2 –



52. Transporte de embalagens vazias e outros resíduos sólidos aos postos de recebimento; Recibo de devolução
52.1. É conduzido conforme os normativos da área? () Sim () Não
52.2. Se Não, descrever os motivos
52.3. Se Não, descrever as orientações dadas
Orientação 1 – Orientação 2 –
Offeritação 2 –
53. Procedimento de descarte de resíduos sólidos orgânicos oriundos do beneficiamento de grãos
53.1. É conduzido conforme os normativos da área? () Sim () Não
53.2. Se Não, descrever os motivos
53.3. Se Não, descrever as orientações dadas
Orientação 1 —
Orientação 2 —



54. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM USO							
54.1. Material/Equipamento	54.2. Marca	54.3. Tipo	54.4. Quant.	54.5. Capacidade	54.6. Estado de Conservação*	54.7. Observação	
Secador							
Balanças							
Gerador de Energia							
Exaustores							
Estrados de Madeira							
Empilhadeiras							
Porta Palete Manual							
Compressor							
Máquina de Costura							
Compressor de Ar							
Carro (de mão, de transporte de mercadoria)							

^{*} Estado de conservação: novo; bom; regular; ruim; irrecuperável (quando sua recuperação for possível, porém o orçamento desta ultrapasse 50% do seu valor de mercado).

55. CRONOGRAMA DE CALIBRAGEM E AFERIÇÃO DE BALANÇAS E MEDIDORES DE UMIDADE EM USO								
55.1. Equipamento	55.2. Marca	55.3. Patrimônio	55.4. Última Calibragem/Aferição (mm/aaaa)	55.5. Próxima Calibragem/Aferição (mm/aaaa)	55.6. Processo Nº	55.7. Fase do Processo*		

^{*} Citar se o processo está: em fase de **instrução** (especificar situação); em fase de **contratação** (especificar situação); em outros (especificar situação).



56. INFORMAÇÕES GERAIS	
Informações:	
57. Local e Data	58. Elaborado por (RTA)
59. Ciência do Gerente da UA	60. Ciência do Superintendente da Regional



III - Relatório de Supervisão Técnica em Unidade Armazenadora (INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO)

CAMPOS/DESCRIÇÃO:

- 1. **Número/Ano:** inserir o número e ano referente ao Relatório de Supervisão Técnica (Ex. 1/2023; 2/2023, 4/2023).
- 2. Responsável Técnico(a) (RTA)/Portaria: além do nome do responsável técnico em engenharia agronômica/agrícola (RTA), incluir a portaria de sua designação.
- Data da Supervisão Técnica: data ou período da realização da supervisão técnica pelo RTA, registrando as datas de início e fim da supervisão, caso essa leve mais de um dia para ser concluída.
- **4. Período de Abrangência da Supervisão:** indicar se o relatório é relativo à supervisão de qual trimestre, ou período específico.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ARMAZENADORA SUPERVISIONADA

5. a 9. Campos referentes à identificação da Unidade Armazenadora supervisionada.

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ARMAZENADORA

- **10. a 16.** Dados básicos da Caracterização da UA quanto ao Tipo, Capacidade Estática, Índice de Ocupação, Tipo de Estoque, Público-Alvo, Enquadramento, etc.
- 17. Mapeamento: Layout ou foto de satélite Google Earth; identificar armazéns e silos.
- **18. Objetivo:** descrever se o relatório é referente ao atendimento do cronograma de supervisão técnica, ou com fins de atendimento de demanda específica.
 - **Obs.:** a supervisão técnica destina-se a avaliar as condições estruturais e operacionais da UA, assim como dos produtos e qualitativas de produtos nela armazenados, subsidiando assim o planejamento de gestão a médio, longo e curto prazo. O Relatório de Supervisão Técnica é a compilação de informações, recomendações e conclusões oriundas da Supervisão Técnica no local.
- 19. Atividades Realizadas pelo RTA no Período da Supervisão: descrever de modo sintético e objetivo, as atividades realizadas pelo Responsável Técnico durante sua supervisão na UA.
- 20. Estruturas/Instalações e Organização da Unidade Armazenadora (Incluir fotos): Descrição sucinta da situação estrutural e de organização dos locais e instalações da UA. Anexar fotos.

RECEPÇÃO (estrutura); BENEFICIAMENTO (estrutura); ARMAZENAGEM (estrutura); EXPEDIÇÃO (estrutura); OUTROS



21. a 33. Descrição pormenorizada das condições estruturais da UA, envolvendo itens das operações de Recepção, Beneficiamento, Armazenagem, Expedição e Outros. Sobre os campos descritos:

Ações adotadas: descrever as ações adotadas pertinentes à questão constatada como Ruim.

Fase do processo/área responsável: apresentar a fase em que se encontra o processo (instrução, contratação, ou outros), especificando sua situação atual. Apresentar também a área responsável pela condução do processo.

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

34. a 39. Procedimentos operacionais que são realizados na UA, observados in loco e relacionados às operações de Recepção, Beneficiamento, Armazenagem, Expedição, Amostragem e Classificação (umidade e impurezas). Em caso de, no momento da supervisão, não esteja sendo realizada a operação, fazer entrevista com os encarregados. Sobre os campos descritos:

Procedimento de recepção (descrever): descrever como é realizada a operação de recepção dos produtos nas UA, especificando todas as ações sequencialmente realizadas.

Se Não, descrever os motivos: em caso da condução da operação em desconformidade com os normativos da área de armazenagem, apresentar os motivos.

Se Não, descrever as orientações dadas: descrever cada orientação técnica dada, referente às inconformidades observadas.

- **Obs. 1:** Proceder desta forma para os demais itens.
- **Obs. 2:** A amostragem da massa de grãos não se restringe a etapas únicas do fluxo de armazenagem, é importante realizá-la a título de inspeção, objetivando verificar o estado qualitativo e fitossanitário do produto estocado, bem como no caso de transferência de propriedade visando verificar a perda de peso por decréscimo do grau de umidade, ocasionado pelo processo de secagem natural do produto armazenado.

ESTOQUE DE MERCADORIAS

40. INFORMAÇÕES QUANTIQUALITATIVAS DOS PRODUTOS ARMAZENADOS: Descrever de forma quantiqualitativa os estoques presentes na UA, e anexar o croqui com a localização de cada produto. Para os campos Impurezas(%) e Umidade(%), realizar sua aferição nos estoques.

CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

41. a 48. Referente aos procedimentos de limpeza e higienização, tratamento fitossanitário, local de armazenamento de defensivos agrícolas e controle de roedores e aves. Sobre os campos descritos:



Se Não, descrever os motivos: em caso da condução da operação em desconformidade com os normativos da área de armazenagem, apresentar os motivos.

Se Não, descrever as orientações dadas: descrever cada orientação técnica dada, referente às inconformidades observadas.

42. CRONOGRAMA DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA UNIDADE ARMAZENADORA

- **42.1. Atividade:** elencar a atividade realizada (varredura de armazém, limpeza de calhas, roçagem e limpeza de área externa do CDA, limpeza da área de recebimento de produto, higienização de estrados e lonas, pulverização do interior do CDA, lavagem de paredes internas do CDA, fumigação de sacarias, troca de iscas de roedores, etc.)
- **42.2. Periodicidade:** diária, semanal, mensal, sempre que necessário, com armazém sem produto, etc.
- **42.3. Quem:** empregado da Conab; braçagista.
- 42.4. Onde: piso do armazém, paredes internas, área externa do CDA, moegas, silos, etc.
- **42.5. Como:** descrever o procedimento de forma sucinta (lavagem com água e sabão, roçagem mecânica, pulverização com inseticida líquido de princípio ativo xxxxxx, etc.)
- **42.6. Observações Gerais:** demais informações consideradas pertinentes e não contempladas nos itens anteriores.

44. CRONOGRAMA DE TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO

- **44.1. Tratamento:** elencar o(s) tratamento(s) (expurgo, pulverização, nebulização).
- **44.2. Periodicidade:** quando constatada a presença de pragas, trimestral, na recepção de produtos, em associação ao tratamento xxxxxxx, etc.
- **44.3. Produto:** elencar os produtos de realização dos tratamentos, especificando se a granel ou ensacado.
- **44.4. Onde:** silo (búfalo, graneleiro, etc.), armazém convencional.
- **44.5. Como:** descrever o procedimento (metodologia de aplicação, inseticida, dosagem, equipamentos empregados, etc.).
- **44.6. Observações Gerais:** demais informações consideradas pertinentes e não contempladas nos itens anteriores

45. RELAÇÃO DOS MATERIAIS E UTENSÍLIOS EM USO

- **45.1.** a **45.4.** Descrever os materiais e utensílios exclusivamente em uso na UA, para fins de tratamento fitossanitário.
- **46.** Local de Armazenamento dos Defensivos Agrícolas: descrever se o local de armazenamento está de acordo com a norma que regulamenta o tema (NBR, ABNT, etc.).



- **47. Documentação Fitossanitária (Receituário Agronômico):** após a inclusão do receituário agronômico no processo, apresentar neste item seu número de identificação no SEI.
- **48. Controle de Roedores e Aves:** descrever a metodologia e procedimentos para os controles de roedores e aves.

MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- **49. a 53.** Referente ao Manejo de Resíduos Sólidos e questões correlatas. Sobre os campos descritos:
- **49.1. Se Sim, incluir ID do SEI, se Não, quais ações adotadas:** após a inclusão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no processo, apresentar neste item seu número de identificação no SEI. Em caso da UA não possuir referido Plano, quais as ações resolutivas adotadas.
- 50. Local e Procedimento de Armazenagem de acordo com o tipo de embalagens vazias e outros resíduos sólidos (pó de fosfina desativado por exemplo): descrever o local e procedimentos de armazenagem das embalagens vazias de defensivos agrícolas e resíduos sólidos (advindos da desativação de fosfina; resíduos sólidos orgânicos do beneficiamento de grãos, etc.).
- **50.2. Se Não, descrever os motivos:** em caso da condução da operação em desconformidade com os normativos da área de armazenagem, apresentar os motivos.
- **50.3. Se Não, descrever as orientações dadas:** descrever cada orientação técnica dada, referente às inconformidades observadas.
- 51. Procedimento de Desativação da Fosfina e Tríplice Lavagem: descrever o procedimento que está sendo usado para desativação da fosfina e o que está sendo usado para realizar a tríplice lavagem.
- 52. Transporte de embalagens vazias e outros resíduos sólidos aos postos de recebimento; Recibo de devolução: descrever o transporte de embalagens vazias e resíduos; registrar o endereço do posto de recebimento para onde estão sendo enviadas as embalagens vazias e/ou resíduos, informando se houver mais de um posto. Averiguar o recibo de devolução de embalagens.
- 53. Procedimento de descarte de resíduos sólidos orgânicos oriundos do beneficiamento de grãos: descrever qual a destinação que está sendo dada aos resíduos sólidos oriundos do processamento dos grãos, relatando as providências tomadas em função de cada circunstância, como por exemplo, a emissão do Termo de Doação nos casos em que o resíduo esteja sendo doado.

EQUIPAMENTOS

54. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM USO

54.1. a 54.7. Referente à relação e informações correlatas dos equipamentos, exclusivamente em uso na UA.



55. CRONOGRAMA DE CALIBRAGEM E AFERIÇÃO DE BALANÇAS E MEDIDORES DE UMIDADE EM USO

55.1 a 55.7. Referente à relação, informações correlatas e cronograma de calibragem e aferição de balanças e medidores de umidade, exclusivamente em uso na UA.

56. INFORMAÇÕES GERAIS

Referente a informações que o Responsável Técnico em Engenharia Agronômica/ Agrícola (RTA) considerar pertinentes e que não tenham sido demandadas em nenhum dos itens do formulário.

- **57.** Local e Data de elaboração do relatório.
- **58.** Assinatura do RTA.
- **59.** Ciência do Gerente da UA.
- **60.** Ciência do Superintendente da Regional.